



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Matelândia a conceder **aumento salarial de 2%** (dois por cento) a todos os servidores públicos municipais **a partir de 1º de janeiro de 2018**, que incidirá sobre os níveis, padrões e funções gratificadas vigentes em 31/12/2017.

Art. 2º. Os benefícios da presente Lei serão extensivos aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, provimento em comissão, pessoal temporário, ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

Art. 3º. Para os servidores que integram o Quadro do Magistério e são abrangidos pela Lei nº 1.380/2004, fica garantido o reajuste fixado pelo Governo Federal para o piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º. As disposições contidas nesta Lei são extensivas aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Matelândia.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do município, para o exercício de 2018.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de janeiro de 2018.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei propõe a concessão de aumento salarial para funcionalismo público municipal no percentual de R\$ 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Lei Municipal nº 1.782/2007, em seu art. 214, Parágrafo Único, tem como fator de correção salarial, o índice de inflação determinado pelo índice Geral de Preço de Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Como no período de janeiro a dezembro de 2017, a inflação registrada pelo IGP-M/FGV apresentou **índice negativo de -0,5326**, estamos propondo a concessão de aumento salarial na ordem de 2% (dois por cento).

Entendemos não ser o que os nossos servidores esperam e merecem, porém precisamos ter cautela, haja vista que com a reavaliação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais e a implantação de avanço por formação, entre outras vantagens, o gasto com pessoal apresentou um impacto considerável, comparado aos anos anteriores.

Para os profissionais do magistério, de acordo com a Lei Municipal nº 2.832/2013, foi garantido o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, a ser fixado pelo Governo Federal, portanto, o aumento será de 6.81% (seis, vírgula oitenta e um por cento).

Esse aumento é justificado, tendo em vista que o Ministro da Educação, Mendonça Filho, assinou no dia 28/12/2017, Portaria com aumento de 6,81% para o novo piso salarial dos professores para 2018. O índice, anunciado, é 4,01% acima da inflação prevista para este ano, que é de 2,8%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado na última semana pelo Banco Central. Com isso, o piso nacional do magistério tem um ganho real de 3,90% e um salário de R\$ 2.455,35, para jornada de 40 horas semanais e R\$ 1.227,67 para jornada de 20 horas semanais.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Assim, submetemos a matéria à apreciação dessa Casa de Leis, contando com o respaldo dos nobres Vereadores na análise e acatamento do Projeto de Lei que ora encaminhamos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de janeiro de 2018.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

INFLAÇÃO REGISTRADA PELO IGP-M/FGV 2017

| IGP-M/FGV - Fechamento do mês - 2017 | | | | |
|--------------------------------------|--------|-----------|-------------------------|--|
| Mês | Índice | | | Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00 |
| | Do mês | Acumulado | | |
| | | No ano | Nos últimos 12 meses | |
| Dez/2017 | 0,89 | -0,5326 | -0,5326 | 1.583,2308 |
| Nov/2017 | 0,52 | -1,4100 | -0,8777 | 1.569,2643 |
| Out/2017 | 0,20 | -1,9201 | -1,4200 | 1.561,1464 |
| Set/2017 | 0,47 | -2,1158 | -1,4594 | 1.558,0303 |
| Ago/2017 | 0,10 | -2,5737 | -1,7242 | 1.550,7418 |
| Jul/2017 | -0,72 | -2,6711 | -1,6751 | 1.549,1926 |
| Jun/2017 | -0,67 | -1,9652 | -0,7837 | 1.560,4277 |
| Mai/2017 | -0,93 | -1,3039 | 1,5736 | 1.570,9531 |
| Abr/2017 | -1,10 | -0,3775 | 3,3678 | 1.585,7001 |
| Mar/2017 | 0,01 | 0,7306 | 4,8624 | 1.603,3368 |
| Fev/2017 | 0,08 | 0,7205 | 5,3866 | 1.603,1765 |
| Jan/2017 | 0,64 | 0,6400 | 6,6608 | 1.601,8950 |

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Fonte: http://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm

Piso salarial do professor terá aumento de 6,81% em 2018

Com o aumento, piso nacional do magistério será de R\$ 2.455,35 para jornada de 40 horas semanais.

O governo federal anunciou um aumento de 6,81% no piso salarial dos professores para 2018. O piso nacional do magistério passará a ser de R\$ 2.455,35 para jornada de 40 horas semanais.

A portaria que autoriza o aumento foi assinada pelo ministro da Educação, Mendonça Filho, nesta quinta-feira (28). O índice, anunciado pelo MEC, é 4,01% acima da inflação prevista para este ano, que é de 2,8%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

Nos últimos dois anos, os professores tiveram um ganho real de 5,22%, o que corresponde a R\$ 124,96, segundo o Ministério da Educação.

O reajuste anunciado segue os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério, sempre a partir de janeiro.

O critério adotado para o reajuste, desde 2009, tem como referência o índice de crescimento do valor mínimo por aluno ao ano do Fundeb, que toma como base o último valor mínimo nacional por aluno (vigente no exercício que finda) em relação ao penúltimo exercício. No caso do reajuste deste ano, é considerado o crescimento do valor mínimo do Fundeb de 2016 em relação a 2015.

Fonte: Ministério da Educação

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/piso-salarial-do-professor-tem-aumento-de-681.ghtml>